



22 JUL 2020 11:28

LICITAÇÃO

MEMORANDO SEMOP Nº 45/2020

Luiz Alves/SC, 22 de julho de 2020

Ilustríssimo Senhor
JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS
Setor de Licitações
LUIZ ALVES/SC

Em relação ao Processo Licitatório N.º 10/2020, Concorrência Pública N.º 01/2020, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO COM 12 SALAS DE AULA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE VILA DO SALTO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO**, solicito que seja alterado o sub-item **6.5.2 - A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior em Engenharia Civil, através de:** agora leia-se **A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil e 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Mecânica, através de: [...]**

A justificativa para alteração se torna de extrema importância, pois na capacidade técnica exigida no edital é composta por um item chamado "Estrutura metálica - Cobertura" esse item não faz parte da carteira de trabalho de um engenheiro civil, sendo necessária formação em engenharia mecânica ou especialização na área de estruturas metálicas por parte do engenheiro vinculado a empresa. A alteração de 02 (dois) engenheiros civis para somente 01 (um) engenheiro se dá pelo motivo que somente 01 (um) engenheiro ficará responsável pela execução da obra, pois a anotação de responsabilidade técnica (ART) será que propriedade única.

Atenciosamente,


EDERSON MARKENWSKI

Diretor do Departamento de Obras e Saneamento